



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 1.470

De 13 de setembro de 1.965

Dispõe sobre a reversão de imóvel.-

Artigo 1º - Fica o Prefeito, em nome do Município, autorizado a promover a reversão ao patrimônio municipal, - do imóvel a que se refere as leis números 422, de 27/10/1955 e 525, de 23/11/1956, doado ao Centro Acadêmico Campaio Vidal, da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araraquara, por falta de cumprimento ao disposto no artigo 3º, da lei número 422, de 27/10/1955, modificada pelas leis números 525, de 23/11/1956, 761, de 17/11/1959 e 1.143, de 19/9/1962.-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Auto: Oclavo Eugni
Proj. Lei 47/65
Proc. 59/65